



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**EDITAL 04/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2022/02**

CURSO: DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2022
Semestre:	2º
Coordenador do Programa:	Vinicius Cândido Mota
Data do edital:	08 de agosto de 2022

Período de inscrições: 10 de agosto de 2022 a 07 de setembro de 2022 Inscrições pelo email: pos.fisica@ufes.br
Vagas: 11
Resultado Preliminar da Primeira Etapa: 16 de setembro de 2022 (será publicado no site do programa)
Recursos Primeira Etapa: 16 à 18 de setembro de 2022
Resultado da Primeira Etapa: 19 de setembro de 2022
Início da Segunda Etapa: 21 de setembro de 2022 (O link e calendário das entrevistas serão publicados no site do programa)
Resultado Preliminar final: 27 de setembro de 2022
Recursos: 27 à 29 de setembro de 2022
Resultado Final 30 de setembro de 2022
O Período de matrícula será divulgado no site do programa.
* Outras datas relevantes para o Edital estão apresentadas na Tabela 1.



Vitória – ES, 08 de agosto de 2022.

Vinicius Cândido Mota

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física



Edital de ingresso para o Doutorado em Física - EDITAL N° 04/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber dos procedimentos e normas do Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Física para ingresso no segundo semestre de 2022 (2022/02).

1. Definições e observações gerais

- 1.1. Aquele que submete documentação buscando a inscrição no processo seletivo, independentemente de sua inscrição ser deferida ou indeferida, é aqui chamado de candidato.
- 1.2. Aluno é o candidato que teve a inscrição deferida, que foi aprovado no processo seletivo e efetuou a matrícula
- 1.3. O endereço do portal (ou *site*) do Programa é www.fisica.ufes.br/ppgfis.
- 1.4. O endereço de correio eletrônico (ou *e-mail*) do Programa é pos.fisica@ufes.br.
- 1.5. As notícias relevantes para esta seleção serão divulgadas na página dos processos seletivos do Programa www.fisica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos.
- 1.6. Os modelos de formulários vigentes estarão disponíveis, após a abertura das inscrições, na página dos processos seletivos do Programa. Versões antigas de formulários do Programa podem ser recusadas.
- 1.7. Sobre o Exame Unificado das Pós-graduações em Física (EUF). O PPGFis é um dos programas associados ao EUF, que é atualmente adotado em mais de 30 programas de pós-graduação em física em diversos estados. A prova do EUF é realizada semestralmente, cada edição é realizada em vários estados brasileiros e, havendo solicitação, pode ser feita no exterior. A inscrição no EUF não implica em inscrição nas seleções do PPGFis, são inscrições independentes. A nota da prova do EUF é de 0 a 10. Ao fim de uma edição, as notas são enviadas para os participantes junto de um valor denominado percentil. Um candidato com um percentil de X (com X entre 0 e 100) tem nota superior a X% de todas as notas do EUF daquela edição. O Programa verifica tanto as notas quanto o percentis dos candidatos através de uma plataforma especial que só os programas associados têm acesso. Informações adicionais sobre o EUF, incluindo detalhes pertinentes à inscrição no EUF, exemplos de provas passadas e gabaritos encontram-se em <https://www.ufrgs.br/euf/>.
- 1.8. O início das aulas, assim como o início do período de matrícula, será definido após a publicação deste edital, e terá divulgação tanto pelo e-mail do candidato (ver item 1.9 abaixo) quanto através da seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme item 1.5 acima;
- 1.9. Ao se inscrever o estudante fornece e-mail ativo, que entende e aceita como único meio de comunicação entre candidato e secretaria/comissão de seleção/coordenação do PPGFis desde sua inscrição no processo seletivo até o final do período de matrículas;

2. Inscrições



- 2.1. A relação dos documentos relevantes para a inscrição encontra-se no Anexo I.
- 2.2. As inscrições devem ser enviadas ao *e-mail* do Programa no período determinado na Tabela 1.
- 2.3. Um *e-mail* de confirmação de recebimento será enviado ao candidato em até um dia útil após o recebimento da documentação de inscrição. O candidato que não receber a confirmação deverá entrar em contato com a secretaria do PPGFis imediatamente.
- 2.4. A Coordenação do PPGFis não pode ser responsabilizada por problemas técnicos que possam ocorrer durante a preparação ou o envio dos documentos de inscrição.
- 2.5. A documentação de inscrição pode ser submetida em espanhol, inglês ou português.
- 2.6. Uma lista com as inscrições indeferidas e as deferidas será divulgada no *site* do Programa, em acordo com a Tabela 1.

3. Vagas e a escolha da orientação

- 3.1. O número de vagas por linha de pesquisa bem como os possíveis orientadores encontram-se na Tabela 2.
- 3.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número total de vagas disponíveis neste edital.

4. Exame de seleção

- 4.1. O candidato poderá, a seu critério, usar a nota obtida pelo EUF. Note que a prova do EUF não é obrigatória para a inscrição.
 - 4.1.1. São aceitos resultados de edições anteriores do EUF (ver detalhamento na Tabela 3). Caso o candidato tenha prestado mais de uma prova do EUF, somente uma nota e um percentil (ambos da mesma prova) deverão ser enviados na inscrição.
 - 4.1.2. O percentil obtido pelo aluno será usado como parte da nota final de classificação (ver seção 5 deste edital)
- 4.2. O Processo Seletivo será composto de 02 (duas) etapas.
 - 4.2.1. A primeira etapa, classificatória e eliminatória (ver seção 5 deste Edital) será composta por: Análise de currículo (CV), de histórico escolar e do relato de interesse científico considerando as linhas de pesquisa do PPGFis (ver seção ANEXO I e seção 5). A segunda etapa será uma entrevista/apresentação, como descrita na seção 5 deste Edital.

5. Classificação e Avaliação

- 5.1. A nota final (NF) de classificação dependerá do percentil obtido pelo aluno EUF (N_{EUF}), da nota de currículo (NC), da nota do relato de interesse científico (NR) e da nota da entrevista (NE), de forma que $NF = 0,1 N_{EUF} + 0,3 NC + 0,2 NR + 0,4 NE$.
- 5.2. A nota do EUF (N_{EUF}) é dada pelo valor do percentil obtido na prova do EUF dividido por 10, portanto, N_{EUF} varia de 0 a 10. São consideradas duas casas decimais para N_{EUF} .
- 5.3. A pontuação para análise de currículo encontra-se na Tabela 4. As notas dessa etapa são normalizadas entre os candidatos aprovados, isto é, o candidato aprovado com maior pontuação na análise de currículo tem $NC=10$.
- 5.4. A nota do relato de interesse científico (NR) é dada pela análise do texto enviado pelo candidato fazendo um breve relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 5.5. O candidato que obtiver uma nota menor que 2 (dois) nas etapas 5.2, 5.3 e 5.4 será eliminado e



não participará da etapa seguinte (5.6) de entrevista, ou seja, se $(0,1 N_{EUF} + 0,3 NC + 0,2 NR) < 2$ o candidato será eliminado do processo.

5.6. Da nota da entrevista (NE)

5.6.1. As entrevistas serão públicas e de forma online, sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todo o processo será gravado, e a entrevista poderá ser solicitada pelo candidato durante a fase de recursos.

5.6.2. Link e calendário para as entrevistas serão publicados no site do programa.

5.6.3. Obrigatoriamente o candidato deverá proceder com uma apresentação de no máximo 10 minutos relatando suas experiências e interesses em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2). Ao final da apresentação, cada membro da banca poderá fazer perguntas ao candidato.

5.6.4. A apresentação/entrevista poderá ser na língua inglesa, portuguesa ou espanhola, à critério do candidato.

5.6.5. Será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) levando em conta a clareza, objetividade e domínio do tema durante a apresentação e arguição.

6. Resultados e recursos

6.1. A Coordenação publicará o resultado elaborado pela Comissão de Seleção nos meios descritos no item 1.5 e em acordo com a Tabela 1. Ao final do processo, os candidatos serão ranqueados de duas formas: (a) dentro das respectivas linhas de pesquisa, sendo aprovado aqueles que estiverem dentro do número de vagas disponíveis neste Edital (ver Tabela 2) e (b) de forma geral, seguindo a nota final atribuída a cada candidato.

6.2. Havendo necessidade de recurso, este deve ser enviado para o e-mail do Programa (ver item 1.5), deve conter a palavra “Recurso” no assunto e a mensagem deve ser clara e fundamentada. Os recursos devem ser recebidos pela secretaria do Programa em até 48 horas após a divulgação do resultado. A secretaria transmitirá o recurso à Comissão de Seleção, que será responsável por avaliar e responder no prazo estipulado, conforme Tabela 1.

7. Matrícula

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados devem ser realizadas através do e-mail do Programa no período determinado pela Tabela 1.

7.2. O candidato aprovado deverá enviar toda documentação, correspondente à enviada na inscrição, juntamente com o termo de compromisso assinado que afirma possuir todos os documentos originais. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais na Secretaria do PPGFis quando for solicitado pelo Programa.

7.3. Para efeito de atribuição de bolsas, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para realizar matrícula nos termos dos artigos 8.1, 8.2 e 8.3 deste edital em prazo não inferior a um dia útil. A não efetivação de matrícula após convocação não impede que em qualquer outro momento dentro do período de matrícula a mesma seja efetuada. A convocação para matrícula será feita por e-mail e na seção de processos seletivos do site do PPGFIS conforme definido no item 1.5 deste edital;

7.4. O período de matrículas poderá ser estendido a critério da coordenação, em ato que terá ampla



divulgação na seção de processos seletivos do site do PPGFis conforme definido no item 1.5 deste edital;

8. Bolsas

- 8.1. O PPGFis vem contando com bolsas de instituições de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, CNPq e FAPES, além de outras fontes eventuais. Contudo, a aprovação neste processo seletivo não assegura o direito do aluno de receber bolsa.
- 8.2. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos matriculados através deste edital da seguinte forma:
 - 8.2.1. Prioritariamente, as bolsas serão atribuídas aos primeiros candidatos classificados nas linhas de pesquisa com reserva de bolsas (ver Tabela 2), ou seja, para uma dada linha de pesquisa com n bolsas reservadas (segundo Tabela 2), os n primeiros colocados desta linha específica serão contemplados com bolsas.
 - 8.2.2. Para o restante das bolsas existentes, a ordem de classificação geral será usada como critério para atribuição de bolsa.
 - 8.2.3. Caso não haja reserva de bolsa para nenhuma das linhas de pesquisa, a ordem de classificação geral será usada como critério de atribuição de bolsa.
- 8.3. O recebimento das bolsas estará sujeito ao regulamento do PPGFis.
- 8.4. Devido à volatilidade no processo de concessão de bolsas pelas agências de fomento e para evitar perda de bolsa do PPGFis, a qualquer momento, dentro do período de matrícula, o candidato poderá ser convocado para efetivar sua matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital;
- 8.5. Os candidatos que tenham sido convocados para realizar matrícula nos termos dos artigos 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 deste edital mas que não efetivaram sua matrícula no prazo da convocação passam automaticamente para o final da fila de prioridades para atribuição de bolsa;

9. Disposições finais

- 9.1. Casos omissos referentes à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção; enquanto casos omissos referentes à distribuição de bolsas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas. Casos omissos de qualquer natureza podem ser também resolvidos após consulta feita pela Coordenação ao Colegiado do PPGFIS;
- 9.2. Esclarecimentos adicionais podem ser encontrados na FAQ em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/perguntas-frequentes ou obtidas pelo e-mail pos.fisica@ufes.br.

Prof. Dr. Vinícius Cândido Mota
Coordenador do PPGFis

Endereço da secretaria:
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Prédio do PPGFis, CCE, Universidade Federal do Espírito Santo
Av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras.
CEP: 29075-910. Vitória - ES, Brasil.



Tabela 1 – Calendário.

Evento	Dia
Início das Inscrições:	08 de agosto de 2022
Término da Inscrições:	07 de setembro de 2022
Divulgação dos resultados parciais da primeira etapa:	16 de setembro de 2022
Recursos da primeira etapa	16 à 18 de setembro de 2022
Resultado da Primeira Etapa	19 de setembro de 2022
Início da segunda etapa (entrevista/apresentação)	21 de setembro de 2022
Resultado preliminar final (data estimada)	27 de setembro de 2022
Recursos	27 à 29 de setembro de 2022
Resultado Final	30 de setembro de 2022
Início ESTIMADO do período letivo do PPGFis	*
Prazo ESTIMADO para o período de matrícula	*

* Não há uma data definida para o início do período letivo, conforme disposto no item 1.8 deste edital. Os candidatos serão informados por e-mail e por nota na seção de avisos do site do PPGFIS assim que o Programa estabelecer uma data.

Tabela 2 – Sobre as vagas e bolsas disponíveis para cada linha de pesquisa. Para visualizar os tópicos de pesquisa de cada docente, ver <http://www.fisica.ufes.br/topicospesquisa>.

Linhas de Pesquisa	Vagas	Reserva de Bolsas	Docentes
Física Atômica e Molecular	05	*	Antônio J. C. Varandas Francisco E. Jorge Vinicius C. Mota
Física das Interações Fundamentais	01	*	Valerio Marra
Física da Matéria Condensada	05	*	Alfredo Gonçalves Cunha Edson Passamani Caetano Wanderlã Scopel
Total=11			



* Como não há reserva de bolsas neste Edital, a classificação geral será usada como critério de atribuição de bolsas (ver item 8.2.3).

Tabela 3 – Edições do EUF válidas para este edital

EUF 2019, EUF 2020, EUF 2021 e EUF 2022

Tabela 4 - Tabela de pontuação do CV para este edital (Doutorado). Caso o candidato possua mais de um dos itens marcados com *, somente o título de maior valor será computado. Só serão computados os itens com comprovação enviada no ato da inscrição.

Item	Pontuação
Mestrado em Física defendido	40
Doutorado em área afim defendido	40
Mestrado em Física com disciplinas concluídas	35
Mestrado em área afim defendido	35
Graduação em Física, ou em área afim, concluída ou no último período	30
Artigo em periódico pertinente à pesquisa em física: 5 (cinco) pontos para fator de impacto (FI) $0,5 < FI < 1,5$; 8 (oito) pontos para $1,5 < FI < 2,5$; 10 (dez) pontos para $2,5 < FI < 3,5$; 15 (quinze) pontos para fator de impacto superior a 3,5.	5, 8, 10 ou 15 por artigo

ANEXO I: Lista da documentação necessária para a inscrição (Doutorado).

Para a inscrição, os candidatos deverão enviar para pos.fisica@ufes.br os documentos abaixo listados. Os modelos encontram-se em www.fisica.ufes.br/pos-graduacao/PPGFis/processos-seletivos. Os documentos enviados devem estar legíveis e tamanho total do arquivo não pode passar de 12 MB.

Os documentos devem estar unidos em um único arquivo PDF e ordenados em acordo com a lista abaixo:

- 1) Formulário de inscrição (ver modelo);
- 2) Documento de identidade ou passaporte válido que conste assinatura e foto;
- 3) Termo de compromisso para matrícula por e-mail;
- 4) Se for o caso, mensagem enviada pela coordenação do EUF contendo a nota obtida pelo candidato nesse exame ou a primeira página da prova do EUF (a que contém o nome do candidato e seu número). Caso o candidato não tenha feito nenhuma edição válida do EUF, ver o item 4.2;



- 5) Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
- 6) Relato de interesse científico. Um breve texto, em PDF, enviado pelo candidato fazendo relato de seu interesse e experiência em uma das linhas de pesquisa disponíveis neste Edital (ver Tabela 2).
- 7) Uma carta de recomendação (formato livre).
- 8) Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins.
- 9) Histórico escolar de graduação e de mestrado.
- 10) Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
- 11) Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a Tabela 4. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode ser dada pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.

Os candidatos que forem selecionados para efetuar a matrícula no PPGFis deverão apresentar a versão original dos itens acima. Detalhes adicionais sobre os procedimentos de matrícula serão passados pela secretaria do PPGFis aos candidatos selecionados. Documentação adicional, como apresentação de fotos 3x4, projeto completo e outros dados de natureza pessoal ou profissional serão solicitados para a realização da matrícula.